



Regulamento do Concurso para atribuição do prémio de Melhor Tese de Doutoramento e Dissertação de Mestrado nas áreas científicas da Meteorologia e da Geofísica

A Associação Portuguesa de Meteorologia e Geofísica, adiante designada por APMG, é uma associação independente e sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que congrega cientistas, profissionais e interessados em qualquer área das ciências meteorológicas, geofísicas ou afins.

A APMG organiza bianualmente um encontro científico em Meteorologia, Geofísica e áreas afins, habitualmente designado por Simpósio de Meteorologia e Geofísica da APMG, adiante designada por Simpósio. A APMG organiza também, em simultâneo e em parceria com a Associação Meteorológica Espanhola, adiante designada por AME, o Encontro Luso-Espanhol de Meteorologia. Ambos os eventos são organizados bianualmente.

O Conselho Dirigente da APMG, no âmbito da missão da associação, entendeu ser o momento de institucionalizar um concurso para a atribuição de um prémio científico, à Tese de Doutoramento e à Dissertação de Mestrado que se tenham destacado pelo mérito científico e pelo seu contributo para o desenvolvimento do conhecimento nas áreas da Meteorologia e da Geofísica. Atendendo ao exposto, Conselho Dirigente da APMG concordou com a aprovação de um regulamento para o referido do concurso para a atribuição de prémios científicos, no âmbito dos Simpósios de Meteorologia e Geofísica da APMG.

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio científico de melhor Tese de Doutoramento e melhor Dissertação de Mestrado na área da Meteorologia e na área de Geofísica.
2. O prémio é atribuído em cada Simpósio da APMG.

Artigo 2.º

Prémio e benefícios

1. Aos vencedores do prémio de melhor tese de doutoramento e de dissertação de mestrado na área da Meteorologia e de Geofísica serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Um certificado para a melhor Tese de Doutoramento e melhor Dissertação de Mestrado.
 - b) Oferta da quota de sócio da APMG num período de 2 anos.
 - c) Isenção de pagamento da inscrição no simpósio seguinte.



2. Aos autores das teses de doutoramento e dissertação de mestrado que fiquem em segundo e terceiro lugares serão atribuído um certificado de Menção honrosa.

Artigo 3.º

Condições de candidatura

1. Apenas se podem candidatar os doutores e mestres sócios da APMG com quotas em dia no ano de candidatura.
2. Apenas se podem candidatar os doutores e mestres que tenham concluído as suas teses de doutoramento ou dissertações de mestrado na área da Meteorologia e na área da Geofísica.
3. São ainda aceites candidaturas teses de doutoramento ou dissertações de mestrado em áreas científicas afins, desde que o tema esteja clara e inequivocamente relacionado com a Meteorologia ou a Geofísica.
4. São admitidas a concurso as teses e dissertações concluídas no período definido entre os prazos limites de candidatura definidos nos editais em simpósios consecutivos.
5. No primeiro ano de atribuição do prémio, serão admitidas a concurso as teses e dissertações concluídas no período definido no edital.

Artigo 4.º

Editais

1. O Edital é produzido e divulgado pelo Presidente da APMG.
2. O Edital inclui as condições e os prazos de apresentação e apreciação de candidaturas bem como de divulgação de resultados do concurso.
3. O Edital é divulgado pela APMG através dos meios de comunicação que considere apropriados para o efeito, incluindo o sítio institucional na internet da APMG, do Simpósio da APMG.

Artigo 5.º

Formalização de candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas nos termos e prazos indicados no edital de abertura do concurso.
2. A submissão da candidatura deve incluir a documentação seguinte:
 - a) Carta de apresentação e motivação da candidatura, indicando a área científica em que concorre e explicando o cumprimento dos critérios de admissão a concurso e porque considera a sua tese ou dissertação merecedora do prémio;
 - b) Um exemplar da tese de doutoramento ou da dissertação de mestrado, em formato digital não editável;
 - c) Certificado de conclusão do grau académico de doutor ou mestre, conforme o caso;
 - d) Um curto *Curriculum Vitae*, até 3 páginas, onde conste todas as atividades e todos os trabalhos realizados durante período de execução da tese ou dissertação, que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

- e) Cópias autonomizada das publicações, nomeadamente artigos, capítulos de livros, realizadas no âmbito da tese ou dissertação;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, que cumpre os requisitos de admissão ao concurso e que toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada, é autêntica;
 - g) Declaração de autorização de utilização dos seus dados pessoais, exclusivamente no âmbito do concurso de atribuição do presente prémio.
3. Aquando da submissão da candidatura deve ser indicado o endereço de correio eletrónico do candidato para efeitos de envio das notificações.
4. A submissão de candidaturas incompletas ou fora do prazo indicado no edital implica a sua exclusão.

Artigo 6.º

Júri

- 1. É designado um júri para o concurso na área de Meteorologia e outro para a área da Geofísica.
- 2. Cada um destes júris é presidido pelo Presidente da Comissão Científica do Simpósio, adiante designada por CC, de cada uma das áreas do Simpósio.
- 3. O Presidente do júri de cada área propõe mais quatro membros da CC, que deverão ser de instituições diferentes, desde que a composição da CC o permita.
- 4. O Presidente da APMG aprova a proposta de composição do júri, ouvindo o Conselho Dirigente da APMG;
- 5. O Presidente da APMG pode delegar a aprovação em um dos vice-presidentes ou noutro membro do Conselho Dirigente da APMG desde que integre a comissão organizadora ou a comissão científica.
- 6. O Presidente da APMG pode ainda incluir dois membros cooptados, que não integram a CC, mas se destaquem na investigação e produtividade científica.
- 7. Para garantir condições de imparcialidade, os jurados estão impedidos de avaliar teses e dissertações em que tenham sido orientadores, autores ou que tenham sido apresentadas na instituição a que pertencem.
- 8. O júri poderá funcionar em secções, por acordo dos seus membros, em cada uma das edições.

Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

- 1. Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas pelo júri:
 - a) Qualidade técnica e científica da tese – 60%
 - b) Carácter inovador – 20%
 - c) Aplicabilidade, produtos resultantes e impacte socioeconómico – 20%
- 2. O Júri seleciona as três melhores Teses de Doutoramento e as três melhores Dissertações de Mestrado de cada área científica para uma apresentação oral com duração de 10 minutos perante o Júri.

3. Esta apresentação tem carácter obrigatório, podendo ser feita online, sob pena de não atribuição de prémio ao candidato que não realize a apresentação.
4. As teses serão ordenadas de acordo com o valor da média aritmética das classificações atribuídas pelos membros do Júri a cada tese/dissertação excluindo a classificação mais elevada e a mais baixa.
5. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.
6. O Júri é soberano nas decisões tomadas e reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos apresentados.
7. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se decidir que nenhum dos trabalhos apresentados satisfaz os requisitos de qualidade.

Artigo 8.º

Publicação de resultados e divulgação

1. A APMG divulga os resultados do concurso através dos meios de comunicação que considere apropriados para o efeito, incluindo o sítio institucional na internet da APMG, do Simpósio de Meteorologia e Geofísica da APMG.
2. A publicação dos resultados do concurso inclui a indicação do 1º, 2º e 3º classificados bem como de todos os restantes candidatos que serão classificados em quarta posição.
3. A entrega dos prémios será efetuada, durante o Simpósio da APMG, em local e data a designar em cada edição, pelo Presidente da APMG.

Artigo 9.º

RGPD

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos doutores e mestres serão utilizados exclusivamente no âmbito do concurso de atribuição do presente prémio.

Artigo 10.º

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação dos presentes estatutos são resolvidos por deliberação, fundamentada e vinculativa, do Conselho Dirigente da APMG.

Lourdes Bugalho

Presidente da APMG